

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o repasse de recursos financeiros para a entidade APAE de Piên, proveniente da EMENDA PARLAMENTAR Nº 20380002/2025, GND 3.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho;

Considerando a plenária realizada no dia 20 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse de recursos financeiros e os rendimentos provenientes da emenda parlamentar nº 20380002/2025, GND 3 – custeio, sendo a entidade beneficiada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên- APAE;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 20 de julho de 2026.



MARILY PENTEADO WOTROBA HEIDEN

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o repasse de recursos financeiros para
a entidade APAE de Piên, proveniente da
EMENDA PARLAMENTAR Nº
20380002/2025, GND 3.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela
Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19,
do Regimento Interno do Conselho;
Considerando a plenária realizada no dia 20 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse de recursos financeiros e os
rendimentos provenientes da emenda parlamentar nº
20380002/2025, GND 3 – custeio, sendo a entidade
beneficiada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
Piên- APAE;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Piên/PR, 20 de julho de 2026.

MARILY PENTEADO WOTROBA HEIDEN

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Larissa do Carmo Honorio

Código Identificador:45EF2FF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/07/2026. Edição 3578

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>